

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E
TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E INDUSTRIAIS REF. CARTA
CONVITE Nº 008/2014.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **VALDECIR LUIZ ESTEVAN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 425.593.670-68, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRANSPORTES DE CARGAS LAMONATTO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.239.724/0001-43, com sede na Cidade de Engenho Velho, RS, neste ato representada por seu proprietário no final assinado, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 032/2014 referente ao Convite nº 008/2014, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo altera, quantitativamente, em consonância com o art. 65, da Lei 8.666/93, a forma de execução do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público, tendo em vista o atual panorama financeiro enfrentado pelo Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A CLÁUSULA SEGUNDA do contrato primitivo passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

*A contratante pagará mensalmente à contratada a importância estabelecida na proposta vencedora, no valor global de **R\$ 4.931,79 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)**, mediante a realização do objeto e apresentação de nota fiscal.*

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura com seus efeitos retroagindo á 01 de outubro de 2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

E, por ser o que ambos acordaram, assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas.

Engenho Velho, aos 20 de outubro de 2016.

Valdecir Luiz Estevan
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTES DE CARGAS
LAMONATTO LTDA - ME
Contratada

Testemunhas: _____